



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 083028993

Ref.: Ofício SGP-23 nº 238/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 360/2023, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), a respeito da existência de estudo de impacto na malha viária da região onde, conforme noticiado pela Veja São Paulo, em 22/07/2022, será construído um “[...] novo complexo bilionário na zona leste que conterà hospital, torre gastronômica, hotel, teatro, cinema e lajes corporativas”, por consistir em grande polo gerador de tráfego.

Dentre os elementos ofertados pela SMT, cabe destacar o Relatório Técnico e a Certidão de Diretrizes que foram anexados afim de sanar o questionamento levantado.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 15/05/2023, às 20:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083028993** e o código CRC **254622CC**. fls. 5

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000703-5

Informação SMT/AJ Nº 081374564

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Sandra Tadeu.

ASSUNTO:Ofício SGP-23 nº 238/2023 - Requerimento RDS nº 360/2023. Solicitação de informações a respeito da existência de estudo de impacto na malha viária da região onde, conforme noticiado pela Veja São Paulo, em 22/07/2022, será construído um “[...] novo complexo bilionário na zona leste que conterà hospital, torre gastronômica, hotel, teatro, cinema e lajes corporativas”, por consistir em grande polo gerador de tráfego.

Sr. Secretário

O presente processo foi encaminhado pela Casa Civil/ATL III, solicitando, em suma, desta Pasta, oferecimento das informações requeridas 080772045

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi remetido à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET -, que apresentou os devidos esclarecimentos, conforme doc. SEI 081241242 e Certidão de Diretrizes, conforme doc. SEI 081241300.

Pelo exposto, ante a manifestação da CET, a qual corroboramos, encaminhamos o presente a V. Sa para ciência e, na oportunidade, sugerimos o envio para a Casa Civil, para as providências de estilo.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ OAB/SP 236.229

RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Assessoria Jurídica – SMT/AJ

Procurador do Município - OAB/SP n. 175.805



Thiago Sousa Barreto
Assessor(a) Jurídico
Em 11/04/2023, às 14:05.



Ricardo Ferrari Nogueira
Procurador(a) do Município
Em 10/05/2023, às 16:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081374564** e o código CRC **4366CDC6**.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO****Departamento de Estudos de Polos Geradores de Tráfego - DEP**

Rua Dr. Braúlio Gomes, 36, 8º andar - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01047-020

Telefone: 3059-7246

Relatório**GEE – Sr. Gerente,**

De acordo com o Ato do Presidente nº 036/12, encaminhamos o processo SEI 6020.2021/0002302-3, no interesse de PORTE RADIAL III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, para análise e definição das melhorias viárias pertinentes com base no Relatório Técnico que apresentamos a seguir:

RELATÓRIO TÉCNICO**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente processo trata de pedido de Certidão de Diretrizes de um Projeto para Construção de Edifício de Uso Misto – Residencial, Serviço de Hospedagem, Serviços Profissionais, Ensino e Centro de Compras, localizado à Av. Alcântara Machado, 4272, 4340, 4398 e Rua Padre Adelino, 1003, 1011, 1017, 1031, 1095 - Quarta Parada, conforme mapa de localização juntado ao Documento SEI 042544747.

De acordo com a legislação de zoneamento aplicável - Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16 e Lei nº 16.642/17, o lote está inserido em uma Zona de EIXO de Estruturação Urbana - ZEU, (MEQU/MEM/ARCO LESTE/EETU) sendo enquadrado como Polo Gerador de Tráfego, contemplando as categorias de uso R2v-3 (residencial), nR2-2 (centro de compras), nR3-4 (cinema/teatro), nR1-6 (serviços profissionais), nR1-12 (hotel) e nR2-7 (estabelecimento de ensino não seriado).

Consta para o local a Certidão de Diretrizes 007/2020, contida no documento SEI 038089075. Não houve emissão de TRAD.

Esse pedido de nova Certidão de Diretrizes deve-se às mudanças promovidas no projeto no decorrer da análise, atendendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/10 alterado pelo artigo 110 da Lei nº 16.642/17.

Por solicitação da CET houve substituição do Formulário Geral para Coleta de Dados de Polos Geradores de Tráfego e das peças gráficas originais, passando a valer o formulário constante do documento SEI 042544156 e as plantas apresentadas no documento SEI 042544460.

A seguir apresentamos os dados do projeto e a competente análise técnica.

2 - DADOS GERAIS

Processo: 6020.2021/0002302-3

Interessado: PORTE RADIAL III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Localização: Av. Alcântara Machado, 4272, 4340, 4398 e Rua Padre Adelino, 1003, 1011, 1017, 1031 e 1095 - Quarta Parada

Assunto: Projeto para Construção de Edifício de Uso Misto – Residencial, Serviço de Hospedagem, Serviços Profissionais, Ensino e Centro de Compras

Contribuinte: 029.048.0123-5 / 0124-3 / 0116-2 / 0058-1 / 0130-8 / 0071-9 / 0094-8 e 0095-6

Zoneamento: ZEU/MEQU/MEM/ARCO LESTE/ EETU

Categoria de uso: R2v-3, nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12, nR2-7

Descrição de uso: Conjunto Residencial, Comércio Especializado (Centro de Compras), Local de Reunião ou Evento de Grande Porte (Cinema e Teatro), Serviços Profissionais, Serviços de Hospedagem ou Moradia (Hotel), Estabelecimento de Ensino Não-Seriado

Autor do Projeto: Aflalo & Gasperini Arquitetos Ltda.

Área do Terreno:

E = R: 14.519,44 m²

Doação de calçada: 438,10 m²

Remanescente E = R: 14.081,34 m²

Áreas da edificação:

Área Computável: 63.519,01 m²

Área Não Computável: 65.352,35 m²

Área Não Computável Incentivada: 22.700,43 m²

Área Construída Total: 151.571,79 m²

3 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

O projeto prevê a construção de um edifício em bloco único para abrigar usos mistos compreendendo:

- 1º ao 4º subsolo: estacionamento e usos comuns
- Térreo: lojas (fachada ativa), serviços profissionais e hotel
- 1º pavimento: centro de compras
- 2º pavimento: hotel com centro de convenções
- 3º e 4º pavimento: cinema e teatro
- 5º pavimento: teatro e lazer residencial
- 6º pavimento: teatro, lazer residencial e ensino não-seriado
- 7º pavimento: residencial e ensino não-seriado
- 8º ao 14º pavimento: residencial, serviços profissionais e hotel
- 15º ao 22º pavimento: residencial e serviços profissionais

- 23º ao 27º pavimento: residencial

É prevista a doação de calçada, uso misto e fachada ativa para a aplicação do incentivo na redução da área computável do empreendimento. Também é prevista uma "área de fruição". O conceito destes equipamentos deve ser objeto de análise em SMUL, conforme Portaria CONJUNTA SMT/SEL/SMSP/001/14.

As lojas serão voltadas para a Av. Alcântara Machado ou para o espaço interno, acessadas a partir da área de fruição, e, também para a Rua Padre Adelino, compondo o conjunto da fachada ativa proposta.

As vagas de estacionamento, todas internas ao lote da edificação, estão distribuídas entre os 04 subsolos e o pavimento térreo, onde estão localizadas as vagas para motos de entregas, as vagas para visitantes e as vagas para carga e descarga dos usos residencial e não residencial, além da área de embarque e desembarque interna com vagas de táxi e vagas de parada temporária de veículos leves como autos e táxis.

Os acessos de veículos e o acesso de pedestres às torres do residencial e de escritórios serão voltados para a Av. Alcântara Machado e para a Rua Padre Adelino, onde é feito o acesso às docas de carga e descarga.

4 – ESTACIONAMENTOS

4.1 - Vagas exigidas por LEI

De acordo com o Quadro 4A nota da Lei nº 16.402/16 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, não é exigido um número mínimo de vagas de autos e de bicicletas para empreendimentos localizados em ZEU.

As vagas de carga e descarga são exigidas à proporção de 1+1 vaga a cada 4.000 m² computáveis a cada um dos usos não residenciais previstos, resultando em 02 vagas de utilitários para o uso nR2-2, em 03 vagas de utilitários para o uso nR3-4, em 07 vagas de utilitários para o uso nR1-6, em 06 vagas de utilitários para o uso nR1-12 e em 02 vagas de utilitários para o uso nR2-7.

São exigidas 03 vagas de caminhão para o uso nR3-4.

Esta legislação exige, ainda, área de embarque e desembarque para os usos nR2-2, nR3-4 e nR2-7.

Não há exigência legal de vagas de carga e descarga ou área de embarque e desembarque para o uso R2v-3.

4.2 - Vagas Exigidas pela LOE

A Lei de Obras e edificações - Lei 16.642/17, por meio dos itens 4.7 e 8.6 do Anexo-I e do item 4.B.9 e subitens do Decreto Nº 57.776/17, prevê a reserva de vagas especiais para PNE, motocicletas e idoso, observando a seguinte proporção:

a- Residencial

- PNE = 1% sobre as vagas de autos projetadas
- Motocicletas = 5% sobre as vagas de autos projetadas
- Idosos = 5% dentre as vagas de autos projetadas

Considerando as 369 vagas de autos projetadas para o residencial, deverão ser previstas 04 vagas para PNE, 19 vagas para motocicletas e 19 vagas para idosos em atendimento à categoria de uso R2v-3 neste empreendimento.

b- Não residencial:

- PNE = 3% sobre as vagas de autos projetadas
- Motocicletas = 5% sobre as vagas de autos projetadas
- Idosos = 5% dentre as vagas de autos projetadas

Assim, para as categorias de uso nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12, nR2-7, considerando as 800 vagas de autos projetadas para comércio e serviços, deverão ser previstas 24 vagas para PNE, 40 vagas para motocicletas e 40 vagas para idosos em atendimento a este empreendimento.

4.3 - Vagas Exigidas pela SMT

Por tratar-se de empreendimento localizado em ZEU, próximo à Estação METRÔ Belém (~ 600m distante) e Tatuapé (~ 700m distante), corredor de ônibus e outras facilidades de transporte existentes, SMT aceita as vagas previstas em projeto (ver item 4.4 a seguir), conforme distribuição estabelecida para cada modal e para cada categoria de uso proposta e que foram complementadas para atender às necessidades de PNE, motociclistas, ciclistas e, além destes, às necessidades peculiares do uso residencial (visitantes, prestadores de serviços, entregas, mudanças e outras).

Quanto às vagas de carga e descarga para atendimento aos usos não residenciais, SMT determina que sejam previstas apenas as vagas exigidas pela legislação, conforme item 4.1 deste relatório.

Para o uso residencial, SMT aceita as 02 vagas de utilitários para entregas de mercadorias (móveis etc), 01 vaga para caminhão de mudanças ou entregas de maior porte, as 04 vagas para visitantes e as 04 vagas de motocicletas para entregas ("delivery") demarcadas em projeto.

Considerando o porte e as atividades previstas, SMT exige área para embarque e desembarque em área interna ao empreendimento, para o conjunto dos usos previstos, que poderá ser compartilhada entre os vários usos e com a vaga de táxi exigida pela Lei nº 12.832/99 e Decreto nº 39.708/00.

Em atendimento à legislação vigente, as vagas de auto reservadas para uso dos idosos deverão ser devidamente sinalizadas.

Em atendimento à Lei Municipal nº 15.763/13 deverão ser previstas vagas destinadas a gestantes para o

uso comercial, conforme a proporção estabelecida e sinalizadas entre as vagas de autos normais.

fls. 12

4.4 - Vagas Previstas em Projeto

A distribuição de vagas previstas em projeto é conforme relação a seguir:

a- Residencial (R2v-3)

369 vagas para autos (com 19 vagas para idosos)

04 vagas para PNE

19 vagas para motocicletas

366 vagas para bicicletas

02 vagas para utilitários leves (entregas)

01 vaga para caminhão leve (PBT <8t)

04 vagas para visitantes (prestadores de serviços)

04 vagas para motocicletas (entregas)

01 área para embarque e desembarque (compartilhada)

b- Não Residencial (nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12 e nR2-7)

800 vagas para autos (com 43 vagas para idosos e 01 vaga para gestantes)

27 vagas para PNE

50 vagas para motocicletas

221 vagas para bicicletas

20 vagas para utilitários leves (entregas)

03 vagas para caminhão leve (PBT <8t)

01 vaga para táxi

01 área para embarque e desembarque (compartilhada)

Esta distribuição de vagas atende aos parâmetros legais estabelecidos pela LPUOS, LOE e SMT sendo, portanto, aceita como a distribuição de vagas necessárias a este empreendimento.

5 - GERAÇÃO DE VIAGENS E IMPACTO VIÁRIO

Para avaliar o impacto viário deste Pólo Gerador de Tráfego, estimou-se o total de viagens de autos geradas pelo empreendimento nos horários de pico da MANHÃ e da TARDE.

5.1 Volume de automóveis

De acordo com análises anteriores, estima-se que as demandas de CHEGADAS são concentradas em 70% da capacidade do estacionamento na chegada, no horário de pico da MANHÃ, com as SAÍDAS ESTIMADAS em 40% da capacidade dos estacionamentos no horário de pico da TARDE, pois a saída dos

veículos é menos concentrada neste período. Esta movimentação mais distribuída e reduzida, também se deve às particularidades do uso residencial.

Também são estimados 10% de SAÍDAS no período da MANHÃ e 10% de CHEGADAS no período da TARDE, apesar da pendularidade típica do empreendimento.

Como para o total da edificação foram projetadas $(369+800) = 1.169$ vagas normais de autos, a geração de viagens prevista para os horários-pico é conforme segue:

Hora pico MANHÃ: VHP chegadas = $0,70 \times 1.169 \sim 820$ veículos/h

VHP saídas = $0,10 \times 1.169 \sim 120$ veículos/h

Hora pico TARDE: VHP chegadas = $0,10 \times 1.169 \sim 120$ veículos/h

VHP saídas = $0,40 \times 1.169 \sim 470$ veículos/h

5.2 Volume de pedestres

O volume DIÁRIO de pedestres atraídos por este empreendimento foi estimado a partir da população fixa e flutuante declarada que se dirige ao empreendimento a pé ou de transporte coletivo, como segue:

População fixa = $(515+23+6+1.140+34+55+) \sim 1.773$ pedestres/DIA

População flutuante = $(83+0+720+78+2.190+5) \sim 3.076$ pedestres/DIA

Volume TOTAL de pedestres por DIA ~ 4.849 pedestres/DIA

Desta forma, estimamos pelas informações do formulário de dados, a seguinte movimentação de pedestres nos períodos de pico do empreendimento:

Volume TOTAL de pedestres por HORA $\sim 15\%$ Vol. DIA ~ 700 pedestres/HORA

NOTA: A população motorizada não foi considerada no cálculo do volume de pedestres, pois a mesma utiliza os estacionamentos internos da edificação.

5.3 Volume de bicicletas

O volume de bicicletas atraídas ao empreendimento, nos horários de pico, foi estimado em 30% do total de vagas disponibilizadas internamente, ou seja:

Volume de bicicletas = $(637) \times 0,3 \sim 190$ bicicletas/h

5.4 Avaliação do impacto viário e outros

a- Impacto viário

Os principais eixos estruturadores de viagens na região do empreendimento são os relatados a seguir:

- Av. Radial Leste (Rua Melo Freire / Av. Conde de Frontim/Av. Alcântara Machado);
- Av. Salim Farah Maluf ;
- Viaduto Pires do Rio;
- Av. Conselheiro Carrão;

fls. 14

As principais vias de acesso (entrada/saída) ao empreendimento são as seguintes:

- Av. Alcântara Machado, onde está localizado o acesso de veículos leves e a baia de embarque e desembarque;
- Rua Padre Adelino, por onde os veículos poderão acessar os subsolos e as docas do empreendimento;

Vias que podem exigir atenção particular:

- Demais vias próximas ao empreendimento como a Av. Álvaro Ramos e a Rua Uriel Gaspar, entre outras.

As vias anteriormente citadas são importantes para os deslocamentos na região e, portanto, devem ser preservadas ou receber o devido tratamento para evitar que o desempenho viário atual seja prejudicado.

Assim, a partir destas vias e por vias localizadas mais próximas ao empreendimento, o volume de automóveis previsto para os horários de pico (ver item 5.1) deverá concentrar-se junto a seus acessos, especialmente na Av. Alcântara Machado, na Rua Uriel Gaspar, na Rua Padre Adelino e na Av. Álvaro Ramos.

b- Circulação de pedestres, transporte coletivo e estrutura cicloviária

De acordo com a população fixa e flutuantes destes usos, declarada no Formulário Geral para Coleta de Dados de Polos Geradores de Tráfego deste empreendimento e com o cálculo decorrente (ver item 5.2), é estimada uma circulação de 700 pedestres/h distribuídos pelos passeios de seu entorno, principalmente pela Av. Alcântara Machado (origem/destino METRÔ, pontos de parada de ônibus) ou pela Rua Padre Adelino (usuários de ônibus, ciclistas, acesso ao SESC Belenzinho etc).

Para melhorar as condições de segurança, fluidez e conforto destes pedestres, o projeto do empreendimento prevê a ampliação das calçadas ao longo de sua testada, melhorando, assim, as condições de caminamento dos pedestres.

Nas proximidades do empreendimento (600 m a 700 m distante) estão localizadas 02 estações do METRÔ (Belém e Tatuapé), o que favorece o acesso a todos os usos previstos.

O volume previsto de 190 bicicletas/h (ver item 5.3) será devidamente acomodado no interior da edificação e deverá se utilizar de ciclovias próximas.

O Documento SEI 042544747 apresenta mapas com a estrutura existente do transporte coletivo e aquela destinada ao ciclista, assim como o mapeamento dos acidentes de tráfego nas proximidades.

O Documento SEI 042544896 apresenta o relatório das contagens veiculares e de pedestres em vias próximas ao empreendimento, favorecendo a avaliação do volume veicular e da movimentação de pedestres em seu entorno.

Matéria DOCREC 296/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 360/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=453396>.

O Documento SEI 042544747 apresenta os polos geradores de tráfego que se localizam nas proximidades.

Visando subsidiar a avaliação do impacto deste empreendimento, juntamos mapas de localização, zoneamento, vista aérea, relatório fotográfico, contagens volumétricas, o carregamento viário para os horários de pico da manhã e da tarde do empreendimento, além de mapas com a estrutura existente do transporte coletivo e ciclovitário, acidentes de trânsito e mapas com os polos geradores de tráfego existentes nas proximidades, que constam dos Documento SEI 042544606; Documento SEI 042544747 e Documento SEI 042544896.

As adaptações necessárias ao projeto originalmente entregue para análise, foram apresentadas ao projetista através de "comunique-se", compreendendo basicamente:

- Atender aos itens da LOE/COE
- Apresentar jogo de plantas completo

Estas solicitações foram contempladas pelo projetista nas peças gráficas juntadas no Documento SEI 042544460.

O projeto, com peças gráficas juntadas no Documento SEI 042544460, contempla as alterações solicitadas no item 6 deste relatório. Dessa forma, passa a estar de acordo com os padrões estabelecidos pela LPUOS, LOE e SMT.

Isto posto, apresentamos a seguir, parte das diretrizes do empreendimento baseada na análise do DEP.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. De acordo com o Quadro 4A nota da Lei nº 16.402/16 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, não é exigido um número mínimo de vagas de autos e de bicicletas para empreendimentos localizados em ZEU.

As vagas de carga e descarga resultam em 02 vagas de utilitários para o uso nR2-2, em 03 vagas de utilitários para o uso nR3-4, em 07 vagas de utilitários para o uso nR1-6, em 06 vagas de utilitários para o uso nR1-12 e em 02 vagas de utilitários para o uso nR2-7, e 03 vagas de caminhão leve para o uso nR3-4.

Esta legislação exige, ainda, área de embarque e desembarque para os usos nR2-2, nR3-4 e nR2-7.

Não há exigência legal de vagas de carga e descarga ou área de embarque e desembarque para o uso R2v-3.

2. A Lei de Obras e edificações - Lei 16.642/17, por meio dos itens 4.7 e 8.6 do Anexo-I e do item 4.B.9 e subitens do Decreto Nº 57.776/17, prevê 04 vagas para PNE, 19 vagas para motocicletas e 19 vagas para idosos em atendimento à categoria de uso R2v-3 neste empreendimento, e para as categorias de uso nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12, nR2-7, 24 vagas para PNE, 40 vagas para motocicletas e 40 vagas para idosos.

3. Considerando o porte e as atividades previstas, SMT aceita as 22 vagas de utilitários e 04 vagas de caminhão projetadas, e a área para embarque e desembarque em área interna ao lote do empreendimento, que poderá ser compartilhada entre os vários usos e com a vaga de táxi.

4. O empreendimento conta com estacionamento interno com a seguinte distribuição de vagas:

a- Residencial (R2v-3)

369 vagas para autos (com 19 vagas para idosos)

04 vagas para PNE

19 vagas para motocicletas

366 vagas para bicicletas

02 vagas para utilitários leves (entregas)

01 vaga para caminhão leve (PBT <8t)

04 vagas para visitantes (prestadores de serviços)

04 vagas para motocicletas (entregas)

01 área para embarque e desembarque (compartilhada)

b- Não Residencial (nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12, nR2-7 e nR2-2)

800 vagas para autos (com 43 vagas para idosos e 01 vaga para gestantes)

27 vagas para PNE

50 vagas para motocicletas

221 vagas para bicicletas

20 vagas para utilitários leves (entregas)

03 vagas para caminhão leve (PBT <8t)

01 vaga para táxi

01 área para embarque e desembarque (compartilhada)

A área para embarque e desembarque deverá ter piso diferenciado daquele destinado à área de fruição e ao passeio público, delimitando com clareza a área de circulação dos veículos de modo a garantir a segurança dos pedestres.

Desta forma, esta distribuição de vagas atende aos parâmetros legais estabelecidos pela LPUOS, LOE e

SMT sendo, portanto, é aceita como a distribuição de vagas necessárias a este empreendimento.

fls. 17

5. Deverão ser reservadas nos estacionamentos da edificação as vagas para gestantes na proporção exigida pela Lei nº 15.763/13 e a vaga para táxi prevista em projeto, estará compartilhando a área de embarque e desembarque, em atendimento à Lei nº 12.832/99 e ao Decreto nº 39.708/00. A regulamentação do Ponto de Taxi ou extensão deverá ser providenciada junto à SMT/DTP.

6. Os espaços de circulação e manobra, o dimensionamento de vagas, as inclinações das rampas etc., seguem os padrões exigidos pelo Código de Obras e Edificações – Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, sob a responsabilidade do projetista e proprietário/possuidor.

7. As peças gráficas analisadas referem-se ao documento 042544460 do processo SEI nº 6020.2021/0002302-3.

Por fim, estamos enviando o presente conferido e em condições de prosseguimento do processo junto ao DAI para a avaliação das medidas mitigadoras.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Yanagimori Ueta, Supervisor(a) de Departamento**, em 16/04/2021, às 18:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042546977** e o código CRC **7783D587**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0002302-3

SEI nº 042546977



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Gabinete do Secretário

Rua Boa Vista, 128, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
 Telefone:

CERTIDÃO DE DIRETRIZES - SMT Nº 020/21

DIRETRIZES Nº: 020/21

APROVAÇÃO DOC:

DATA DA CERTIDÃO:

PROPRIETÁRIO: PORTE RADIAL III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LOCAL: Av. Alcântara Machado, 4272, 4340, 4398 e Rua Padre Adelino, 1003, 1011, 1017, 1031, 1095 - Quarta Parada

PROCESSO Nº: 6020.2021/0002302-3

ASSUNTO: Projeto para Construção de Edifício de Uso Misto – Residencial, Serviço de Hospedagem, Serviços Profissionais, Ensino e Centro de Compras

CONTRIBUINTE: 029.048.0123-5 / 0124-3 / 0116-2 / 0058-1 / 0130-8 / 0071-9 / 0094-8 e 0095-6

ZONEAMENTO: ZEU/MEQU/MEM/ARCO LESTE/ EETU

CATEGORIA DE USO: R2v-3, nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12, nR2-7

DESCRIÇÃO DE USO: Conjunto Residencial, Comércio Especializado (Centro de Compras), Local de Reunião ou Evento de Grande Porte (Cinema e Teatro), Serviços Profissionais, Serviços de Hospedagem ou Moradia (Hotel), Estabelecimento de Ensino Não-Seriado

ÁREA DO TERRENO

Escritura: E = R: 14.519,44 m²

Doação de calçada: 438,10 m²

Remanescente E = R: 14.081,34 m²

ÁREA EDIFICAÇÃO

Área Computável:	63.519,01 m²
Área Não Computável:	65.352,35 m²
Área Não Computável Incentivada:	22.700,43 m²
Área Construída Total:	151.571,79 m²

AUTOR DO PROJETO: Aflalo & Gasperini Arquitetos Ltda.

VAGAS DE ESTACIONAMENTO:

Residencial (R2v-3)			
Tipo de Veículo	Projetadas	Exigidas por Lei	SMT
Autos normais (*)	369	*	369
PNE	4	4	4
Moto	19	19	19
Bicicleta	366	*	366
Utilitário Delivery	2	-	2
Caminhão Leve	1	-	1
Visitantes	4	-	4
Moto Delivery	4	-	4
Área de Embarque e Desembarque	Sim	-	Sim

Observações:

(*) 19 vagas de idosos inclusas no total de vagas de autos normais

fls. 20

* Dispensado do número mínimo de Vagas – ZEU – Lei nº 16.402/16

Não Residencial (nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12, nR2-7)			
Tipo de Veículo	Projetadas	Exigidas por Lei	SMT
Autos normais (*)	800	*	800
PNE	27	24	24
Moto	50	40	40
Bicicleta	221	*	221
Utilitário	20	20	20
Caminhão Leve	3	3 (nR3-4)	3
Táxi	1	Exigida	1
Área de Embarque e Desembarque	Sim	Sim (nR2-2, nR3-4 e nR2-7)	Sim

Observações:

(*) 43 vagas de idosos e 01 vaga para gestante inclusas no total de vagas de autos normais

* Dispensado do número mínimo de Vagas – ZEU – Lei nº 16.402/16

DIRETRIZES

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Certidão de Diretrizes cancela e substitui a CD SMT 007/2020.

2. Estas diretrizes não aprovam o projeto, o qual deverá ter a sua tramitação pelos procedimentos vigentes nas. 21 SMUL e de acordo com a Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17.

3. O pedido de Alvará de Aprovação da Edificação, enquadrada como Polo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com esta Certidão de Diretrizes nos termos da Lei 15.150/10 e Decreto 51.771/10.

4. Deverão constar do Alvará de Aprovação as medidas mitigadoras formuladas por estas diretrizes as quais deverão estar comprovadamente concluídas para a obtenção do Certificado de Conclusão de Edificação, conforme determina a Lei 15.150/10 e o Decreto 51.771/10.

5. O Alvará de Aprovação da Edificação classificada como Polo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com a “Autorização de implantação de sinalização de vagas para deficiente e idoso”.

6. A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionada a apresentação do “Termo de Aceite de sinalização de vagas para deficiente e idoso”, a ser emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos da Portaria nº 66/17 – DSV.GAB e alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. De acordo com o Quadro 4A nota da Lei nº 16.402/16 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, não é exigido um número mínimo de vagas de autos e de bicicletas para empreendimentos localizados em ZEU.

As vagas de carga e descarga resultam em 02 vagas de utilitários para o uso nR2-2, em 03 vagas de utilitários para o uso nR3-4, em 07 vagas de utilitários para o uso nR1-6, em 06 vagas de utilitários para o uso nR1-12 e em 02 vagas de utilitários para o uso nR2-7, e 03 vagas de caminhão leve para o uso nR3-4.

Esta legislação exige, ainda, área de embarque e desembarque para os usos nR2-2, nR3-4 e nR2-7.

Não há exigência legal de vagas de carga e descarga ou área de embarque e desembarque para o uso R2v-3.

2. A Lei de Obras e edificações - Lei 16.642/17, por meio dos itens 4.7 e 8.6 do Anexo-I e do item 4.B.9 e subitens do Decreto Nº 57.776/17, prevê 04 vagas para PNE, 19 vagas para motocicletas e 19 vagas para idosos em atendimento à categoria de uso R2v-3 neste empreendimento, e para as categorias de uso nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12, nR2-7, 24 vagas para PNE, 40 vagas para motocicletas e 40 vagas para idosos.

3. Considerando o porte e as atividades previstas, SMT aceita as 22 vagas de utilitários e 04 vagas de caminhão projetadas, e a área para embarque e desembarque em área interna ao lote do empreendimento, que poderá ser compartilhada entre os vários usos e com a vaga de táxi.

4. O empreendimento conta com estacionamento interno com a seguinte distribuição de vagas:

Residencial (R2v-3)

369 vagas para autos (com 19 vagas para idosos)

04 vagas para PNE

19 vagas para motocicletas

366 vagas para bicicletas

02 vagas para utilitários leves (entregas)

01 vaga para caminhão leve (PBT <8t)

04 vagas para visitantes

04 vagas para motocicletas (entregas)

01 área para embarque e desembarque (compartilhada)

Não Residencial (nR2-2, nR3-4, nR1-6, nR1-12 e nR2-7)

800 vagas para autos (com 43 vagas para idosos e 01 vaga para gestantes)

27 vagas para PNE

50 vagas para motocicletas

221 vagas para bicicletas

20 vagas para utilitários leves

03 vagas para caminhão leve (PBT <8t)

01 vaga para táxi

01 área para embarque e desembarque (compartilhada)

A área para embarque e desembarque deverá ter piso diferenciado daquele destinado à área de fruição e ao passeio público, delimitando com clareza a área de circulação dos veículos de modo a garantir a segurança dos pedestres.

Desta forma, esta distribuição de vagas atende aos parâmetros legais estabelecidos pela LPUOS, LOE e SMT, sendo, portanto, é aceita como a distribuição de vagas necessárias a este empreendimento.

5. Deverão ser reservadas nos estacionamentos da edificação as vagas para gestantes na proporção exigida pela Lei nº 15.763/13 e a vaga para táxi prevista em projeto, estará compartilhando a área de embarque e desembarque, em atendimento à Lei nº 12.832/99 e ao Decreto nº 39.708/00. A regulamentação do Ponto de Taxi ou extensão deverá ser providenciada junto à SMT/DTP.

6. Os espaços de circulação e manobra, o dimensionamento de vagas, as inclinações das rampas etc., seguem os padrões exigidos pelo Código de Obras e Edificações – Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, sob a responsabilidade do projetista e proprietário/possuidor.

7. As peças gráficas analisadas referem-se ao documento 042544460 do processo SEI nº 6020.2021/0002302-3.

8. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET e nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

8.1 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical dos trechos viários abaixo relacionados, exceto sinalização horizontal e vertical de zona azul, incluindo placas especiais, dispositivos de sinalização e as aproximações em até 30 metros, incluindo alteração de mão de direção, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

- a) Rua Padre Adelino – toda extensão
- b) Rua Bonsucesso – toda extensão (alteração de mão de direção)
- c) Rua Ipojuca – toda extensão (alteração de mão de direção)
- d) Complexo Viário Padre Adelino
- e) Viaduto Pires do Rio
- f) Av. Alcântara Machado entre R. Silva Jardim e Viaduto Pires do Rio
- g) Rua Uriel Gaspar – toda extensão
- h) Av. Álvaro Ramos entre Rua Tobias Barreto e Av. Alcântara Machado

8.2 - OBRAS VIÁRIAS

8.2.1 - Implantar/revitalizar rebaixamentos de calçadas, com piso tátil de alerta, no padrão PMSP, junto às travessias de pedestres existentes e a serem sinalizadas nos locais abaixo relacionados, de acordo com as especificações técnicas da Prefeitura de São Paulo:

- a) Rua Padre Adelino x Rua Jarinu
- b) Rua Padre Adelino x Rua Bom Sucesso
- c) Rua Padre Adelino x Rua Ipojuca
- d) Av. Alcântara Machado x Rua Uriel Gaspar

8.2.2 - Implantar as adequações geométricas na Rua Padre Adelino x Rua Jarinu, envolvendo prolongamento de passeio e a construção de ilha de apoio, incluindo a recomposição do pavimento, o remanejamento de interferências e readequação da drenagem, de acordo com as especificações técnicas da Prefeitura de São Paulo e conforme projeto funcional elaborado pela CET.

8.2.3 - Reconstruir sarjetão no padrão PMSP, no cruzamento da Rua Padre Adelino com a Av. Álvaro Ramos, incluindo a reconstituição do pavimento e sinalização danificada.

8.3 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

8.3.1 - Fornecer e instalar, no padrão subterrâneo, nos locais abaixo relacionados, 02 (dois) conjuntos semafóricos completos, composto por colunas e grupos focais à LED, incluindo 02 (dois) controladores semafóricos de “Tempo Real” - 08 fases e demais equipamentos necessários, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e conforme projeto funcional elaborado pela CET:

- a) Rua Padre Adelino x Rua Jarinu
- b) Rua Padre Adelino x Rua Ipojuca

8.3.2 - Fornecer e instalar, no padrão subterrâneo, no cruzamento da Rua Coelho Lisboa com a Rua Euclides Pacheco, 01 (um) conjunto semafórico completo, composto por colunas e grupos focais à LED, incluindo 01 (um) controlador semafórico de “Tempo Fixo” - 08 fases e demais equipamentos necessários, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e conforme projeto funcional elaborado pela CET.

8.3.3 - Fornecer e instalar, em substituição aos existentes, 22 (vinte e dois) controladores semafóricos de “Tempo Real”, sendo 17 (dezesete) controladores semafóricos de 16 fases e 05 (cinco) controladores semafóricos de 8 fases, e demais equipamentos necessários, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e conforme projetos funcionais elaborados pela CET:

- a) Rua Padre Adelino x Rua Uriel Gaspar (16F)
- b) Rua Padre Adelino x Rua Irape (16F)
- c) Rua Padre Adelino x Rua Tuiuti (8F)
- d) Rua Padre Adelino x Rua Siqueira Bueno (16F)
- e) Rua Padre Adelino, nº 333 (Frente ao Hospital Cema) (16F)
- f) Rua Padre Adelino x Rua Serra de Jairé (16F)
- g) Rua Padre Adelino x Av. Álvaro Ramos (16F)
- h) Av. Álvaro Ramos x Rua Tobias Barreto (8F)
- i) Av. Álvaro Ramos x Rua Itamaracá (16F)
- j) Av. Álvaro Ramos x Rua Demétrio Ribeiro (16F)
- k) Av. Alcântara Machado x Rua Piratininga (16F);
- l) Av. Alcântara Machado x Rua Almirante Brasil (16F);
- m) Av. Alcântara Machado x Rua Hipódromo (16F);

- n) Av. Alcântara Machado x Rua Bresser (16F);
- o) Av. Alcântara Machado x Rua João Tobias (16F);
- p) Av. Alcântara Machado x Rua Dr. Fomm (16F);
- q) Av. Alcântara Machado x Rua Silva Jardim (8F).
- r) Av. Antonio Estevão de Carvalho x Pça. Divinolândia (16F)
- s) Av. Antonio Estevão de Carvalho x Rua Dr. Luiz Ayres (8F)
- t) Rua Dr. Luiz Ayres x Rua Maciel Monteiro (16F)
- u) Rua Dr. Luiz Ayres, nº 1766 (8F)
- v) Rua Dr. Luiz Ayres x Av. Padre Estanislau de Campos (16F)

8.3.4 - Fornecer e instalar, no padrão subterrâneo, em substituição aos existentes, nos locais abaixo relacionados, 06 (seis) conjuntos semaforicos completos, composto por colunas e grupos focais à LED, e demais equipamentos necessários, incluindo os equipamentos e serviços necessários para substituir a conjugação entre conjuntos semaforicos do padrão aéreo para o padrão subterrâneo, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e conforme projetos funcionais elaborados pela CET:

- a) Rua Padre Adelino x Rua Serra de Jairé
- b) Rua Padre Adelino x Av. Álvaro Ramos
- c) Rua Padre Adelino x Rua Irape
- d) Rua Padre Adelino x Rua Bom Sucesso (conjugado com Rua Padre Adelino x Rua Ipojuca)
- e) Rua Padre Adelino x Rua Tuiuti
- f) Rua Tuiuti x Rua Serra de Bragança (conjugado com Rua Padre Adelino x Rua Tuiuti)

8.4 - SEGURANÇA

Fornecer e implantar equipamentos para iluminação das faixas de pedestres sinalizadas nos cruzamentos abaixo relacionados, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, e conforme projeto funcional elaborado pela CET:

- a) Av. Alcântara Machado x Av. Álvaro Ramos
- b) Rua Padre Adelino x Rua Uriel Gaspar

8.5 - SISTEMA DE MONITORAMENTO

8.5.1 - Fornecer e instalar, em poste metálico de 6 metros com braço, nos locais abaixo relacionados, 04 (quatro) câmeras de monitoramento de tráfego completas (CFTV), e demais equipamentos necessários, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e conforme projeto funcional elaborado pela CET:

- a) Rua Padre Adelino x Rua Tuiuti
- b) Rua Padre Adelino x Pça Edmundo Benvenutti
- c) Rua Padre Adelino x Largo Ubirajara
- d) Rua Padre Adelino x Av. Álvaro Ramos

fls. 26

8.5.2 - Fornecer e instalar, em poste metálico de 15 metros com braço, na Rua Melo Freire com o Viaduto Pires do Rio 01 (uma) câmera de monitoramento de tráfego completa (CFTV), e demais equipamentos necessários, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e conforme projeto funcional elaborado pela CET.

8.6 - REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS

8.6.1 - Fornecer e implantar rede de dutos subterrâneo, nos trechos viários relacionados abaixo, interligando-os às redes de dutos existentes, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e conforme projeto funcional elaborado pela CET:

- a) Rua Padre Adelino entre Av. Salim Farah Maluf e Rua Tuiuti
- b) Rua Padre Adelino entre Rua Serra de Jairé e Pça Edmundo Benvenutti
- c) Rua Padre Adelino entre Rua Siqueira Bueno e nº 333 (Fr. Hospital CEMA)
- d) Av. Álvaro Ramos entre Rua Itamaracá e Rua Serra de Jairé
- e) Rua Demétrio Ribeiro entre Av. Álvaro Ramos e Pça Tereza S. Reikdal

8.6.2 - Fornecer e instalar cabos de fibra óptica, utilizando-se das redes de dutos existentes e das redes de dutos propostas no item 8.6.1 para conectá-los à RTD existente, incluindo quando necessário, a retirada de fiação inservível, construção e a recuperação de dutos, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e demais equipamentos necessários para interligar os equipamentos semafóricos e de monitoramento propostos nos itens 8.3.1, 8.3.3-a ao 8.3.3-j e 8.5.1, e viabilizar a transmissão e recepção de dados na Central de Monitoramento do Departamento de Controle Semafórico, a ser definida à época de sua implantação, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

8.6.3 - Fornecer e implantar cabos de fibra óptica, utilizando-se da rede de dutos existentes, nos trechos viários relacionados abaixo, para conectá-los em RTD existente e em Central Semafórica, incluindo quando necessário a construção e recuperação de dutos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET a época de sua implantação e demais equipamentos necessários para interligar os equipamentos semafóricos e de monitoramento existentes e propostos ao longo dos referidos trechos de RTD, e viabilizar a transmissão e recepção de dados na Central de Monitoramento do Departamento de Controle Semafórico a ser definida à época de sua implantação, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

- a) Rua Melo Freire (Radial Leste) entre Viaduto. Pires do Rio e Av. Conde de Frontin
- b) Av. Conde de Frontin (Radial Leste) entre Rua Melo Freire e Av. Antônio Estevão de Carvalho
- c) Av. Antônio Estevão de Carvalho (Radial Leste) entre Av. Conde de Frontin e Rua Dr. Luiz Ayres

d) Rua Dr. Luiz Ayres (Radial Leste) entre Av. Antônio Estevão de Carvalho e Av. Prof. Eng. Adervan Machado fls. 27

e) Rua Francisco Marengo entre Rua Melo Freire e o nº 1980 (CET/DCS SE)

8.6.4 - Fornecer e implantar Rede de Transmissão de Dados – RTD subterrânea, em fibra óptica nos trechos viários relacionados abaixo, interligando-os às redes existentes de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, incluindo os equipamentos e serviços necessários para interligar os equipamentos semafóricos e de monitoramento existentes ao longo dos referidos trechos de RTD, e viabilizar a transmissão e recepção de dados na Central de Monitoramento do Departamento de Controle Semafórico, a ser definida à época de sua implantação, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

- a) Av. Paes de Barros entre Rua Jumana e Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello
- b) Rua Capitão Pacheco Chaves entre Av. Paes de Barros e Pça Padre Damião
- c) Rua Trocari entre Ponto de Rede existente e Rua Taiaçupeba
- d) Rua Taiaçupeba entre Rua Trocari e Rua Lindóia
- e) Rua Lindóia entre Rua Taiaçupeba e Rua Maria Daffré
- f) Rua Maria Daffré entre Rua Lindóia e Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello

8.7 - EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE MONITORAMENTO

Fornecer e instalar na Central de Monitoramento Semafórica Sudeste – DCS-SE, localizada Rua Francisco Marengo, nº 1980, os seguintes equipamentos de monitoramento viário, semafóricos e complementos para seu funcionamento: 01 (um) Servidor de Vídeo, 01 (um) Switch, 05 (cinco) Estações de Trabalho, 01 (um) Data Storage e 01 (um) Nobreak, de acordo com especificações técnicas definidas em memorial descritivo a ser fornecido a época de sua aquisição.

9. Os projetos funcionais e memorial descritivo referentes às obras; serviços de sinalização e especificações técnicas de equipamentos estabelecidos no item 8 desta certidão, constam anexos aos documentos nº 045943136 e nº 045943496 e serão fornecidos oportunamente pela CET, quando da autuação de processo específico, onde deverá ser solicitada a Revalidação da Certidão de Diretrizes, Aprovação de Projetos e Acompanhamento da Implantação das Melhorias Viárias pelo interessado. Em razão de alterações significativas no tráfego, os projetos e o memorial descritivo poderão sofrer as adequações necessárias.

Todos os projetos, serviços e materiais referentes à manutenção/implantação de sinalização vertical e horizontal de Zona Azul serão de responsabilidade da empresa concessionária estabelecida pela Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Todo equipamento constituinte de sistema de controle semafórico, e de monitoração e fiscalização de trânsito, deverá obedecer ao disposto na portaria SMT/GAB/002/14, de 17 de janeiro de 2014.

Após a conclusão da implantação da sinalização semafórica prevista no item 8.3 e, havendo indisponibilidade da infraestrutura de comunicação, o sistema poderá operar em modo local até que toda esta infraestrutura esteja disponível.

Após a conclusão da implantação do sistema de monitoramento previsto no item 8.5 desta certidão e, havendo indisponibilidade de infraestrutura de comunicação, deverão ser adotados meios que viabilizem a

recepção de sinais, na respectiva central de controle, até que toda a infraestrutura esteja disponível.

fls. 28

Para a execução dos dutos subterrâneos e calçadas previstos nesta Certidão de Diretrizes, o interessado deverá atender ao Decreto nº 59.671 de 07/08/2020 – Padronização de Calçadas, bem como seguir as diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras/CONVIAS.

10. A implantação da sinalização horizontal estabelecida no item 8 desta Certidão deverá ser precedida, se houver necessidade, da aplicação da capa asfáltica para regularização do pavimento, obedecidos os padrões e normas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este serviço será avaliado quando da aprovação dos projetos de sinalização.

11. Os projetos executivos de sinalização elaborados pelo empreendedor deverão ser submetidos à análise e aprovação da CET, por meio da autuação de processo específico.

12. As despesas decorrentes dos projetos e implantação das obras e serviços referentes às melhorias viárias estabelecidas nos itens 8 e 10 desta Certidão de Diretrizes, serão integralmente custeadas pelo interessado, conforme dispõe a Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10 e devem ser registradas no Termo de Compromisso firmado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

13. Após a conclusão das obras da edificação, caso seja constatada a necessidade de implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e/ou projetos de adequação geométrica decorrente de variações na demanda de usuários declarada, estas obras e serviços deverão ser executados às expensas do empreendedor, em conformidade com a Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10.

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, em 05/07/2021, às 15:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047503262** e o código CRC **E5263B48**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0002302-3

SEI nº 047503262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000703-5

Encaminhamento SMT/AJ Nº 081374597

PREF/CASA CIVIL

Sr.a. Chefe de Gabomete,

Diante dos pareceres da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - e da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, restituo o presente para prosseguimento.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito -SMT



Ricardo Teixeira

Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito

Em 10/05/2023, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081374597** e o código CRC **A0634F40**.